



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 1213, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o, §1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas reguladoras internas referentes à distribuição da carga horária semanal de atividades desenvolvidas pelo corpo docente da Universidade Federal de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei no. 9.394, de 20/12/1996, no Decreto 5.773, de 09/06/2006 e na Lei 12.772, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Ministro de Estado da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 02 de julho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução 04/2018/CONSUNI-UFAL que trata da Curricularização da Extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para a construção de proposta de REGULAMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE ATIVIDADES DO CORPO DOCENTE DA UFAL

Art. 2º O GT é composto pelos seguintes integrantes:

SERVIDORES	SIAPE	LOTAÇÃO
JOELMA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	1692137	PROEX
SANDRA REGINA DA SILVA FERREIRA	2057329	PROGRAD
SUZANA MARIA BARRIOS LUIS	2145408	PROGRAD
MARIA VIRGÍNIA BORGES AMARAL	1119849	PROPEP
ALEJANDRO CESAR FRERY ORGAMBIDE	1224108	PROPEP
CAROLINA GONCALVES DE ABREU	1901860	PROGEP
JOAO PAULO FONSECA DE ALMEIDA	1466466	PROGEP
TIAGO LEANDRO DA CRUZ NETO	2583677	Gabinete da Reitoria

Art. 3º. Após a elaboração da proposta, o GT adotará a seguinte metodologia:

§1º Encaminhar minuta para conhecimento, apreciação e debates da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Diretores das unidades Acadêmicas e representação da categoria - ADUFAL, estabelecendo um prazo de até 30 dias para discussão da comunidade universitária.

§2º Convocar Fórum docente para debate de propostas.